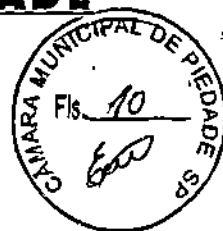




CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 04/2009 – Mesa da Câmara

“Dispõe em caráter excepcional o valor da cesta básica, conforme especifica”.

A Câmara Municipal de Piedade, Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido excepcionalmente para o mês de dezembro do ano de 2009, o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para pagamento de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal, na forma preceituada no artigo 1º da Lei Municipal 3961.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Sala das Sessões; 2 de dezembro de 2009.

Décio Alves Vieira
Presidente

Registrado e publicado na data Supla.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa

